



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/03/2023

Jornal AMP

Página 675

Edição 2738

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.298/23

Data 23.03.2022

Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho de servidores efetivos e converte Licença Especial em pecúnia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica considerado indispensável os serviços prestados pelos seguintes Servidores Públicos Ocupantes dos cargos e função de: Advogado, Contador, Controlador Interno, responsável pela Tesouraria e responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Único. Aplica-se o Art. 138, inciso XVIII, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 1707/18, de 21 de fevereiro de 2018, em especial, o § 2º desta.

Art. 2º Ficam convertidos em pecúnia os períodos de licença especial a que fazem jus, os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo portadores das seguintes matrículas nº 23868-1/1, ocupante de cargo de Advogado, matrícula nº 23867-8/1, ocupante de cargo de contador, matrícula nº 2295-0/03, cargo de professor, ocupante de função de Controlador Interno, matrícula nº 753-6/1, cargo de agente administrativo, responsável pelos serviços de tesouraria e matrícula nº 1254-8/1, cargo de agente administrativo, responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de março de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal